



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE SANTO CRISTO



COMISSÃO GERAL DE PARECERES

PARECER DO RELATOR AO PROJETO DE LEI 001/2022:

O Projeto em análise busca autorização para Autoriza a seleção de profissionais e a contratação temporária de excepcional interesse público de 1 (um) Agente Tributário e dá outras providências.

É O VOTO:

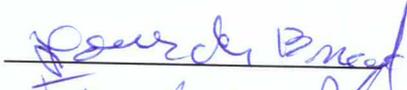
O relator da Comissão Geral de Pareceres, é favorável à aprovação do projeto de lei nº 001/2021, conforme encaminhado pelo autor. A contratação será pelo período de 6 (seis) meses, a partir de março de 2022, podendo ser prorrogado por igual período.

A necessidade da contratação pretendida se justifica tendo em vista que a servidora Carine Isabel Kuhn é gestante, conforme atestado médico apresentado.

Considerando o despacho/decisão do Mandado de Segurança nº 5000673-30.2021.8.21.0124/RS, em anexo, que determina o imediato afastamento das atividades presenciais das servidoras gestantes do município de Santo Cristo, a servidora supracitada deverá exercer suas atividades de seu domicílio, por meio de teletrabalho, trabalho remoto ou outra forma de trabalho a distância, nos termos da Lei Federal nº 14.151/2021.

Secr. Adm. da Câmara de Vereadores de Santo Cristo, 17 de janeiro de 2022.

Ver. Éverton Maya,
Relator.

Votos favoráveis	Abstenções	Votos contrários
	_____	_____
	_____	_____
	_____	_____
	_____	_____